

## BENEFÍCIO À ECONOMIA DO RIO

# BNDES lança programa que incentiva o desenvolvimento de startups no país

Oliveira diz que projeto entra para a história e marca uma mudança na trajetória da instituição

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) lançou ontem a chamada para a participação de empreendedores no programa de desenvolvimento de 60 startups e o edital para selecionar o gestor do centro de inovação, que vai implementar a segunda fase do programa. A ideia é reunir em um mesmo espaço startups, médias e grandes empresas, investidores, universidades e centros de pesquisa. As iniciativas fazem parte do projeto BNDES Garagem.

Na cerimônia, o presidente do banco, Dyogo Oliveira, disse que a instituição está fazendo história com esse projeto. “Hoje

para mim este é um dia histórico, que marca uma mudança na trajetória do BNDES para o desenvolvimento da economia brasileira”.

As startups interessadas em participar do projeto têm o prazo até 15 de fevereiro para a apresentação das propostas. Ao final desse prazo, haverá a escolha das que farão parte do programa. A seleção do gestor será no dia 12 de abril.

A primeira fase, com as startups, tem o custo de R\$ 10 milhões. Dyogo Oliveira estimou que na segunda fase do projeto haverá mil postos de trabalho com a presença de 200 empresas. Para essa etapa o valor aumenta para R\$ 20 milhões.

O presidente do BNDES destacou que os valores são pequenos em comparação a grandes projetos desenvolvidos pela instituição, como na participação em hidrelétricas, mas a importância é que as startups vão movimentar a economia. “São de naturezas diferentes. Quando se vai financiar uma hidrelétrica não tem como ser R\$ 10 milhões. Custa alguns bilhões, é uma hidrelétrica, um negócio diferente. Mas dá para ser relevante e ter um impacto importante no país com programas mais baratos e que não são menos importantes. São programas que movimentam a economia, movimentam a camada de novos empreende-

dores, que são o futuro do país. Os caras que vão ser os empresários daqui a 10, 20, 30 anos sairão desses programas. Não só do BNDES, mas de outros que tenham. São esses caras que vão inventar os novos produtos e serviços”, disse.

Dyogo Oliveira disse que com o programa, o BNDES terá um novo viés de investimentos, acrescentando que o banco não será menos relevante por ter projetos de menor volume financeiro, porque esse é apenas uma das alternativas de incentivar o setor.

“Há uma sequência de instrumentos financeiros que são necessários para o desenvolvimento das empresas e que o banco pode ter uma participa-

ção muito relevante com volumes de recursos menores do que a gente teve historicamente”.

No entendimento Dyogo Oliveira, o programa é uma renovação até da visão de desenvolvimento do banco, que, segundo ele, cresceu durante 60 anos com uma tese de que o desenvolvimento estava atrelado à industrialização. “O que a gente está vendo aqui é que não necessariamente vai ter indústria, mas vai ter serviço, vai ter intermediação financeira, vai ter Fintec, uma série de outras atividades que não necessariamente indústria. É o novo conceito de desenvolvimento. Esse programa tem a importância de marcar a mudança na concep-

ção de desenvolvimento dentro do BNDES. Não é estritamente a industrialização. É o processo de desenvolvimento dos negócios que gera o desenvolvimento”, disse.

Dyogo Oliveira disse ainda que o projeto vai beneficiar a economia do Rio de Janeiro, que vem enfrentando uma crise financeira considerável, além das crises políticas e na área de segurança. “Iniciativas como esta, acredito, que podem contribuir para esse ambiente e gerar na cidade um dinamismo em negócios e a atração de talentos de outras regiões do país. Isso, no meu ver, cria um ambiente melhor de negócios e um ambiente de convivência e cidadania melhor”.

## EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR

# Polícia faz operação contra lavagem de dinheiro na escola de samba Grande Rio

Policiais civis cumpriram ontem 11 mandados de busca e apreensão contra integrantes da escola de samba Acadêmicos do Grande Rio, em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. Os agentes investigam, junto com integrantes do Ministério Público do Rio de Janeiro, um grupo suspeito de atuar na exploração ilegal de jogos na região e na prática de lavagem de dinheiro.

Segundo a Polícia Civil, os alvos da operação são o presidente de honra da Grande Rio, Antônio Jaider Soares da Silva, e mais quatro suspeitos, Leandro Jaider Soares da Silva, Dagoberto Alves Lourenço, Paulo Henrique Melo Rufino e Yuri Reis Soares. Além da busca e apreensão, foram cumpridos o bloqueio e sequestro de bens dos investigados no valor de R\$ 20 milhões. As equipes também fizeram

buscas na quadra da Escola de Samba Grande Rio, em Duque de Caxias, e no seu barracão, na Cidade do Samba, no centro da cidade do Rio de Janeiro.

De acordo com as investigações, Antônio Jaider é apontado como chefe da organização criminosa, sendo responsável por controlar a exploração de jogos de azar em Duque de Caxias. Ele também figura como sócio de empresas ao lado do filho,

Yuri Soares Reis, e do sobrinho, Leandro Jaider Soares da Silva. Os dois são investigados como braços operacionais da quadrilha na operação de lavagem de capitais e no controle financeiro da organização.

Dagoberto Alves Lourenço é citado como homem de confiança de Antônio e Leandro Jaider. Segundo a Polícia, seria dele a responsabilidade pelas operações nas contas bancárias rela-

cionadas às empresas e à escola de samba. Paulo Henrique Melo Rufino é apontado como laranja do grupo e responsável pela lavagem de capitais das contravenções penais de jogo do bicho e jogo de azar.

A investigação policial constatou a existência de várias operações financeiras suspeitas superiores a R\$ 100 mil em dinheiro envolvendo os indicados. Também foi identificada

uma série de operações imobiliárias, “configurando a prática da lavagem de capitais com a prática da mescla de ativos ilícitos com atividades econômicas exercidas pelos investigados, além de dissimulação de propriedade de imóveis por meio de pessoas interpostas e de instituições financeiras para dissimular a movimentação, origem e propriedade de recursos ilícitos”, diz a nota da Polícia Civil.

**SÃO GERALDO ENERGÉTICA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 10.274.147/0001-23 - NIRE 33.2.1065104-8  
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.** 1. **Data, Hora e Local:** Em 05 de dezembro de 2018, às 09:30 horas, na sede social da São Geraldo Energética Ltda. (“Sociedade”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (referência: entrada pela Av. Antônio Gallotti), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, parágrafo 2, da Lei 10.406/2002 (o “Código Civil Brasileiro”), tendo em vista a presença dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. 3. **Mesa:** Presidente: Carlos Gustavo Nogari Andrioli; Secretária: Isis Paula Cerinotti Malhaes. 4. **Ordem do Dia:** (i) Discutir e aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais); (ii) outros assuntos de interesse social. 5. **Deliberações:** 5.1. Os sócios quotistas discutiram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais) nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, com o consequente cancelamento de 11.000.000 (onze milhões) de quotas de emissão da Sociedade. 5.2. Em virtude da deliberação 5.1 acima, o capital social da Sociedade será reduzido de R\$23.451.459,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) para R\$12.451.459,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); e o número de quotas será reduzido de 23.451.459 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e uma mil, quatrocentos e cinquenta e nove) quotas para 12.451.459 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e uma mil, quatrocentos e cinquenta e nove) quotas. 5.3. A totalidade do valor referente à redução de capital social da Sociedade será distribuído, em dinheiro, ao sócio quotista Brookfield Energia Renovável S.A., tendo em vista que o sócio quotista Brookfield Energia Renovável S.A., detentor, de apenas 1 (uma) quota, manifestou sua renúncia à parcela que lhe cabe em favor da acionista Brookfield Energia Renovável S.A. 5.4. Os sócios quotistas reconheceram que a efetivação da redução de capital ora aprovada deverá observar o período de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Diário Comercial, conforme o disposto no Artigo 1.084, parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro. 5.5. Em razão da deliberação aprovada no item 5.1 acima, a cláusula 5ª do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula 5ª - O capital social, totalmente integralizado expresso em moeda corrente nacional, é de R\$12.451.459,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), dividido em 12.451.459 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e uma mil, quatrocentos e cinquenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: (i) Brookfield Energia Renovável S.A. (CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96) possui 12.451.458 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e uma mil, quatrocentos e cinquenta e oito) quotas, no valor total de R\$12.451.458,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); (ii) Brookfield Energia Renovável Participações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 09.417.715/0001-19) possui 01 (uma) quota, no valor total de R\$1,00 (um real). Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.” 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou a lavratura da presente ata, que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos sócios quotistas presentes. Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2018. Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli - Presidente; Isis Paula Cerinotti Malhaes - Secretária Designada. Acionista: Brookfield Energia Renovável S.A. e Brookfield Energia Renovável Participações S.A.

**ENERGÉTICA SALTO NATAL S.A.**  
CNPJ/MF nº 07.587.636/0001-20 - NIRE 3330032294-9  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.** 1. **Data, Hora e Local:** 05 de dezembro de 2018, às 10:30 horas, na sede social da Energética Salto Natal S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (referência: entrada pela Av. Antônio Gallotti), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los, a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. 4. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e (ii) outros assuntos de interesse social. 5. **Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: 5.1. Com fundamento no artigo 173 da Lei das S.A., reduzir em R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$7.461.248,28 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$3.461.248,28 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). 5.1.1. Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$3.461.248,28 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), dividido em 3.332.213 (três milhões, trezentas e trinta e duas mil, duzentas e treze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.” 5.2. Registrar que o valor total da redução de capital acima aprovada será pago à acionista Brookfield Energia Renovável S.A., tendo em vista que o acionista Carlos Gustavo Nogari Andrioli, detentor, de apenas 1 (uma) ação ordinária, manifestou sua renúncia à parcela que lhe cabe em favor da acionista Brookfield Energia Renovável S.A. 5.3. Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia só se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Diário Comercial. 5.4. Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 6. **Encerramento e lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. 7. **Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli - Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes - Secretária. Acionistas: Brookfield Energia Renovável S.A. e Carlos Gustavo Nogari Andrioli. Rio de Janeiro, RJ, 05 de dezembro de 2018.

**IMM HOLDING LTDA.**  
CNPJ/MF nº 13.352.340/0001-23 - NIRE 33.2.1024190-7  
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.** 1. **Data, Hora e Local:** Realizada às 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2018, na sede da IMM Holding Ltda. (“Sociedade”), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 2º andar (parte), Flamengo, CEP 22.210-903. 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), tendo em vista a presença de sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. 3. **Mesa:** Presidência pelo Sr. Alan Adler e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto B. Derraik. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação da redução do capital social da Sociedade por excesso de capital, de acordo com o art. 1.082, II do Código Civil. 5. **Deliberações:** As sócias da Sociedade, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a diminuição do capital social da Sociedade por excesso de capital, de acordo com o art. 1.082, II do Código Civil. O capital social da Sociedade será reduzido em R\$ 4.461.999,26 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), passando o mesmo dos atuais R\$ 57.119.320,20 (cinquenta e sete milhões, cento e dezenove mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos) para R\$ 52.657.320,94 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), mediante a restituição de 6.257.276 (seis milhões duzentas e cinquenta e sete mil e duzentas e setenta e seis) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 0,71 cada, para os respectivos sócios, sendo (i) 3.128.638 (três milhões, cento e vinte e oito mil seiscientos e trinta e oito) quotas no valor de R\$ 2.230.999,63 (dois milhões, duzentos e trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) pertencentes à sócia IMM Part LTDA.; e (ii) 3.128.638 (três milhões, cento e vinte e oito mil seiscientos e trinta e oito) quotas no valor de R\$ 2.230.999,63 (dois milhões, duzentos e trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) pertencentes à sócia IMG Brazil, L.L.C. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelas sócias da Sociedade. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018. Mesa: Alan Adler - Presidente; Carlos Augusto B. Derraik - Secretário. Sócias: IMM Part Ltda.; Alan Adler - Diretor Executivo; Jorge Alberto de Faria Reis - Diretor Financeiro; IMG Brazil L.L.C. Carlos Augusto B. Derraik - Procurador.

**GAZEUS GAMES SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**  
CNPJ/MF nº 06.264.233/0001-88 - NIRE: 33.3.0032533-6  
**Convocação - Assembleia Geral Ordinária:** A Administração da Cia. convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO, no dia 17 de dezembro de 2018, às 11:30h, na sede social da Cia., na Av. das Américas nº 500, bloco 19, salas 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-904, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberar sobre (i) as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria, referentes ao exercício social findo em 31/12/2017; e (ii) a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício social findo em 31/12/2017 e à reserva de lucros. O material de suporte para deliberar sobre as matérias da pauta encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Cia., Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018.

**TANGARA ENERGIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 03.573.381/0001-96 - NIRE 3330032513-1  
**Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária.** São convidados os Senhores Acionistas da Tangara Energia S.A. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º andar, sala 16, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (referência: entrada pela Av. Antônio Gallotti), na cidade e estado do Rio de Janeiro, às 15h00min, do dia 13 de dezembro de 2018, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** (1) aprovar a quinta emissão, pela Companhia, em série única, de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie quirográfica (“Debêntures”), objeto de colocação privada (“Emissão”); (2) autorizar a Diretoria da Companhia a (i) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão; (ii) ratificar a contratação dos prestadores de serviços para a Emissão, incluindo assessores legais, entre outros, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos; (3) ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima; e (4) outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2018. Carlos Flandolph Gros - Diretor Presidente.



**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO**

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2018 – ASL-DP.

Objeto: “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE PRECISÃO PARA CLIMATIZAÇÃO C.P.D. DA CEDAE”

A Assessoria de Licitações comunica que encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), a Errata 01, com as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe. Comunicamos ainda que a licitação teve sua data de realização adiada para o dia 20/12/2018, às 11:00 horas no mesmo local anteriormente divulgado.